



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1220, terça-feira, 09 de julho de 2019

---

### DECRETO Nº 35.236, de 08 de julho de 2019.

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o inciso II, do § 2º, do art. 33, da Lei Complementar nº 266/08, e

considerando que a servidora foi aposentada, por tempo de contribuição, conforme Decreto nº 33.676, de 27 de fevereiro de 2019, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, gerando a vacância do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, e

considerando que, equivocadamente, não foi formalizada a exoneração do cargo em comissão ocupado pela mesma através de Decreto,

**EXONERA**, na Secretaria de Assistência Social, com efeito a partir de 01 de março 2019:

- Hanelore Misfeld, do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão.

**Udo Döhler**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116039** e o código CRC **1A4061A0**.

## DECRETO Nº 35.237, de 08 de julho de 2019.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de julho de 2019:

- Heloisa de Moraes Menegazzo, para o cargo de Coordenador II da Área de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116076** e o código CRC **358E9500**.

## DECRETO Nº 35.238, de 08 de julho de 2019.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de julho de 2019:

- Milene Jonck Antunes, para o cargo de Assistente de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116094** e o código CRC **69819CD9**.

**DECRETO Nº 35.214, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Andressa Dalmora Poffo, matrícula 49.500, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109106** e o código CRC **092A4FE5**.

**DECRETO Nº 35.219, de 08 de julho de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Geane dos Anjos Anacleto, matrícula 48.759, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109172** e o código CRC **8465F121**.

## DECRETO Nº 35.234, de 08 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Renato Araujo, matrícula 51.134, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109574** e o código CRC **E7745FEF**.

## DECRETO Nº 35.233, de 08 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Sarmiento Schubert, matrícula 51.132, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109572** e o código CRC **B035AA39**.

## DECRETO Nº 35.232, de 08 de julho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daila Tainá Bessão, matrícula 51.127, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109571** e o código CRC **0EAAB41C**.

**DECRETO Nº 35.231, de 08 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a

partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lorena Penteados dos Santos de Souza, matrícula 51.130, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109570** e o código CRC **A5B2A615**.

**DECRETO Nº 35.230, de 08 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel Prado Araujo, matrícula 51.131, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109566** e o código CRC **8CC613C9**.

**DECRETO Nº 35.229, de 08 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de Setembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemeri Ibalde Silva, matrícula 51.129, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109562** e o código CRC **A7A63A39**.

## DECRETO Nº 35.228, de 08 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Daniel da Silva, matrícula 51.128, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109560** e o código CRC **3254516C**.

## DECRETO Nº 35.227, de 08 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2019:

- Rosita Knihs, matrícula 49.435, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109498** e o código CRC **1974E471**.

## DECRETO Nº 35.226, de 08 de julho de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de julho de 2019:

- Tatiane Marlene Correa, matrícula 49.315, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109475** e o código CRC **3E025CF0**.

**DECRETO Nº 35.225, de 08 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de julho de 2019:

- Fáblio Guilherme de Carvalho, matrícula 44.053, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109464** e o código CRC **D077E14C**.

**DECRETO Nº 35.224, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de julho de 2019:

- Fernanda Martins, matrícula 50.121, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109446** e o código CRC **1C42B183**.

**DECRETO Nº 35.223, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Roseane Silva Ribeiro, matrícula 49.992, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109421** e o código CRC **984ACD9B**.

---

**DECRETO Nº 35.222, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Simone Paulino, matrícula 49.855, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109343** e o código CRC **BEA4EEE9**.

## DECRETO Nº 35.221, de 08 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2019:

- Marcia Regina Salves Moreira, matrícula 50.242, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109177** e o código CRC **6B9BB8C0**.

## DECRETO Nº 35.220, de 08 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de julho de 2019:

- Geane Ferreira Honorato Belo, matrícula 49.192, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109174** e o código CRC **B56CE6C0**.

## DECRETO Nº 35.218, de 08 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anilson João da Cunha, matrícula 90.666, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109170** e o código CRC **D274A5AD**.

## DECRETO Nº 35.217, de 08 de julho de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nubia Rejane Pietro Marques, matrícula 48.755, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109166** e o código CRC **158E6EDC**.

**DECRETO Nº 35.216, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Tamara da Silva Lemos, matrícula 49.227, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109163** e o código CRC **712D75E1**.

**DECRETO Nº 35.215, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Rosemeire Brasil de Oliveira Soares, matrícula 49.221, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109162** e o código CRC **E77D781E**.

**DECRETO Nº 35.213, de 08 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2019:

- Sara dos Santos, matrícula 49.674, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109092** e o código CRC **890B9384**.

---

## **DECRETO Nº 35.212, de 08 de julho de 2019.**

### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

#### **a partir de 23 de junho de 2019:**

- Laci Maria Pereira Matiola, matrícula 42.518, do cargo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109061** e o código CRC **1EBFF7B7**.

## DECRETO N° 35.239, de 08 de julho de 2019.

### Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria de Comunicação, em substituição, face às férias da servidora Simone Sales da Silva, a partir de 15 de julho de 2019 até 03 de agosto de 2019, o seguinte servidor:

- Jonas Roberto de Lima, para o cargo de Coordenador I da Ouvidoria.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118653** e o código CRC **40B70230**.

## DECRETO N° 35.240, de 08 de julho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 15 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thiago Raphael Oliveira Costa, matrícula 51.135, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118701** e o código CRC **1B2F596D**.

**DECRETO Nº 35.241, de 08 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 15 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia da Rocha Lapa Reinhr, matrícula 51.140, para o cargo de Médico Mastologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118704** e o código CRC **91716AE1**.

**DECRETO Nº 35.242, de 08 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Aparecida Sestari Ganske, matrícula 51.139, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118707** e o código CRC **62EBE9A4**.

### **DECRETO Nº 35.243, de 08 de julho de 2019.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de Agosto de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Cristine Hess Mendes, matrícula 51.136, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118710** e o código CRC **FEA7F4BD**.

## DECRETO Nº 35.244, de 08 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Pris de Lima, matrícula 51.138, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118712** e o código CRC **F6296FAC**.

## DECRETO Nº 35.245, de 08 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janete Barth, matrícula 51.137, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118715** e o código CRC **C5A02112**.

## DECRETO N° 35.235, de 08 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de julho de 2019:

- Heloisa de Moraes Menegazzo, do cargo de Assistente de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/07/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4119494** e o código CRC **A99E6338**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Secretária Executiva de Governança, por motivo de férias.

### PORTARIA N° 2505/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e

de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes, a partir de 08/07/2019 a 22/07/2019, a Senhora Isadora Kuhl Mello para a função de Secretária Executiva de Governança;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4106117** e o código CRC **EDF17A12**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Designação em substituição para a função de Gerente Financeiro, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2506/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Dione Trainotti Lenzi, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019, o Senhor Gelson Schlickmann Philippi para a função de Gerente Financeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:23, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4108909** e o  
código CRC **4D43C47C**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de  
Coordenador de Micromedicação e Faturamento, por  
motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2507/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Felipe Vieira de Luca, a partir de 16/07/2019 a 30/07/2019, a Senhora Edinara Fernanda Werner para a função de Coordenadora de Micromedicação e Faturamento;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:24, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109025** e o  
código CRC **656FB28E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Suprimentos e Logística, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2508/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Fernando Horst Harmel, a partir de 15/07/2019 a 29/07/2019, o Senhor Giuliano Gonçalves Silva para a função de Gerente de Suprimentos e Logística;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109074** e o código CRC **3B022265**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

PORTARIA Nº 060, de 05 de Julho de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Helio Eugênio Lunelli, matrícula n. 007, ocupante do cargo de Coordenador de T.I., como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 016/2019, firmado com a empresa Proville Informática Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Personal Computers (PC) e monitores em conformidade com as especificações e características técnicas, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital.

Art. 2º O servidor ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Julho de 2019.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Joinville, 05 de julho de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4105849** e o código CRC **63BD1E7E**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**

**Portaria Nº 148/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Marcos Antonio Dallabarba, matrícula 50221:

I - Ariane de Sousa Silveira, matrícula 35781 e Sandra Rodrigues, matrícula 28111, indicados pelos servidores da área; e

II - Monica Regina Correa, matrícula 41852 e Andrea Cristina Leitholdt, matrícula 37689, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102374** e o código CRC **1DFF196B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

### **Portaria 191/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Laercio Prestini, matrícula 32564 e Camila Cristina Kalef, matrícula 43829, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Dayane de Borba Torrens, matrícula 49075 e Rodrigo Costa Sumi de

Moraes, matrícula 49074, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Eliane Andrea Rodrigues**, matrícula **42121**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4112998** e o código CRC **BEDE5647**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 192/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Cleide Aparecida de Souza, matrícula 20486 e Fernando da Rosa Cardoso, matrícula 45686, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Astrit Rosani Viebranz Schmoeller, matrícula 30152 e Daniele Priscila Bertolucci Pereira, matrícula 36858, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Sergio Luiz Da Silva**, matrícula **48867**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113664** e o código CRC **B6DE9D1E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 193/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Rosane de Freitas, matrícula 38476 e Ana Paula de Oliveira, matrícula 41667, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Carla Danielle Ramos Bekon, matrícula 40044 e Bruna Santana Melo, matrícula 45610, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Luciana Klitzke**, matrícula **50619**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4117470** e o código CRC **EC69FD27**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

**PORTARIA Nº 147/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 448/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 257/2014 e no Termo de Referência.

- I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo; e
- IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

- I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;
- II - possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- III - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- IV - esclarecer dúvidas e orientar os subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- VI - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- VII - receber e encaminhar os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;

VIII - verificar e controlar os valores a serem depositados e resgatados da conta vinculada;

IX - controlar a garantia do contrato, em observância à Clausula Quarta do referido termo de contrato;

X - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XI - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XII - solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de sub-fiscais, os seguintes servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Unidade de Desenvolvimento Rural:

I - Rodrigo Pinto Budal - matrícula nº 50533 - titular; e

II - Franciane Schroeder - matrícula nº 42118 - suplente.

Parágrafo único – Compete aos sub-fiscais:

I - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato;

II – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

III – preencher diariamente o Controle de Medição, em especial os horários de entrada e saída do colaborador da Contratada, e outras observações, caso necessário;

IV – encaminhar o Controle de Medição, via e-mail, à Unidade de Apoio Operacional até o terceiro dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;

V – certificar-se de que a Contratada está disponibilizando os equipamentos necessários à limpeza, conservação e zeladoria, equipamentos e material de proteção individual e uniformes de acordo com o disposto nos itens 5 e 6 do Termo de Referência;

VI – certificar-se da execução dos serviços descritos nos itens 9 a 12 do Termo de Referência, dentro de cada cargo/função, observando a frequência dos mesmos;

VII - reportar imediatamente à Contratada, com cópia para a Unidade de Apoio Operacional, as faltas dos colaboradores, visando a reposição do colaborador sem que haja comprometimento da execução dos serviços; e

VIII – reportar a Unidade de Apoio Operacional, todas ocorrências que venham a ferir o disposto no termos de contrato e termo de referência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UAO nº 027/2019, publicada em 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1119.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4064318** e o código CRC **4B5DEFDE**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 734/2019 - SED.GAB

**Revoga a Portaria nº 417-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor a Banca que fará Avaliação das Aulas Expositivas dos Candidatos a Professores Bolsistas, referente ao [Edital de Processo Seletivo nº 02/2018/SED](#) e suas alterações.**

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Designar Membros para compor Banca para avaliação das aulas expositivas dos candidatos interessados em atuar como Professor Bolsista no Curso Técnico de Enfermagem, dentro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade MEDIOTECH Concomitante, referente ao [Edital Processo Seletivo nº 02/2018/SED](#), que assim ficará constituída:

- I. Evandro Borges e Silva – matrícula 17.799
- II. Gabriel Luckmann - matrícula 36.934
- III. Gabrielle dos Santos Leandro – matrícula 35.681
- IV. Larissa Evangelista Ferreira – matrícula 43.685

V. Lisandra de Almeida Nunes – matrícula 30.471

VI. Lucas Gonçalves Feire – matrícula 35.779

VII. Lucineia Fugazza – matrícula 28.744

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de julho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116428** e o código CRC **54BFC13D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Portaria 327/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Eduardo Richter Blosfeld, matrícula 83322 e Edilene Rosa, matrícula 61255, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Margareth Doin da Silva, matrícula 75466 e Arnaldo Boege Junior, matrícula 70211, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alexandro Furlan**, matrícula **92711**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4115677** e o código CRC **9A4ED5F2**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### Portaria SEI

**6045/2019- SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização de avaliação de desempenho no estágio probatório são:

- Anderson de Pinho - matrícula 73522, Dalcio José Vicenti, matrícula 42.665, Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44.061 e o(a) servidor(a) Maria Cristina Wille - matrícula 17.736.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110024** e o código CRC **9CE9A7BF**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### Portaria SEI

**6046/2019- SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### NOMEAR

-Anderson de Pinho - matrícula 73.522, Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44061, Maria Cristina Wille- matricula 17736 e o(a) servidor(a) Rosilda Bez Batti - matricula 41038.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110093** e o código CRC **F8FFA556**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 149/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.085422-5, em face da empresa Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CNPJ nº 23.354.100/0001-11), para apuração de eventual descumprimento parcial do Termo de Credenciamento nº 213/2018, concernente às condições de higiene/limpeza, ao não fornecimento de alimentação durante o horário de permanência dos menores e ao encaminhamento de documentos irregulares quanto à frequência de menor na instituição, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 4078623 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 05/07/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.085422-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116306** e o código CRC **0516C1CA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 736/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Solange Maiberg Knorich, matrícula 21855; Fernanda Carla Ponick, matrícula 31849 e Helio Alves, matrícula 45749, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Emílio Paulo Roberto Hardt.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4119854** e o código CRC **CC4FD989**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 735/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Claudia Mara Vom Scheidt, matrícula nº 41385; Valesca Nunes da Costa Krieger, matrícula nº 50011 e Sandra Regina da Francisco da Rocha, matrícula nº 43026, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4119801** e o código CRC **16F904A7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 733/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Rosângela Koenig de Moura Kopsch - matrícula 13054; Cláudia Elisie Cardoso da Rocha - matrícula 13052 e Sheila Cristina dos Santos Francisco - 23650, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113390** e o código CRC **3963D172**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 732/2019 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Max Colin.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Teresinha da Silva Sezerino - matrícula nº 26.690; Ana Paula Bauer Domingos - matrícula nº 23.018 e Bruno Neitske Boldt - matrícula nº 46.897, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Max Colin.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113075** e o código CRC **FB4B2279**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 731/2019 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e**

**Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Silvia Alexandra Zanotti Corá, matrícula 21858; Vânia da Costa Gama Schlichting, matrícula 21821 e Fernanda Cristine Ferreira de Jesus, matrícula 46234, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4112965** e o código CRC **5F1AA4C6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 727/2019 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Biblioteca Pública Municipal Prefeito Rolf Colin.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Margareth Terezinha Trentini Berri – matrícula 31757; Luciano Antônio Alves – matrícula 35380 e Monica Suzuki – matrícula 50225, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Biblioteca Pública Municipal Prefeito Rolf Colin.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102775** e o código CRC **E915B4E7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 730/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Camila Elisio Momm**, matrícula **36.938** e **Laura Meireles Gomes Moura**, matrícula **41.128**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanderlene Dionísio Ribeiro**, matrícula **21.854** e **Ana Paula Simião Pinto**, matrícula **45.923**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Renilda Grosskopf**, matrícula **47.804**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4112072** e o código CRC **65B5D13C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 729/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Cleidi Retzlaff**, matrícula nº **36629** e **Pauline Von Scharthen**, matrícula nº **31902**,

indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Karina de Oliveira**, matrícula nº **15470**, e **Sandra Oliveira Cordova**, matrícula nº **23327**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosangela Aparecida Damazio do Amaral**, matrícula **44091**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111871** e o código CRC **0C1B5E46**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 728/2019 - SED.GAB**

Joinville, 8 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Daiane Berkenbrock Poggere**, matrícula **42627** e **Andreza Vicente**, matrícula **42631**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Simoni Zimmermann**, matrícula **38668** e **Enilza Goreti Ferreira Bombazaro**, matrícula **33389**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Ivone Suelen Silva**, matrícula **48133**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 23:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111668** e o código CRC **0613D6AA**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Doal Plastic Industria e Comercio Ltda

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
44	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	5400	R\$ 1,30
<b>Marca:</b> Doal Plastic / <b>Fabricante:</b> Doal Plastic				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP DE COMPRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DN. 20 mm.				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 7.020,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4064419** e o código CRC **11E4DCC8**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** C. E. Macedo - Comercio de Materiais Hidráulicos - EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
45	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	42	R\$ 2,55
<b>Marca: KRONA / Fabricante: KRONA</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".				
50	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	19	R\$ 10,43
<b>Marca: C&amp;M / Fabricante: C&amp;M</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.				
51	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	60	R\$ 5,20
<b>Marca: PLASTILIT / Fabricante: PLASTILIT</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 50."				
52	TUBO HIDRÁULICO	METRO	24	R\$ 8,00
<b>Marca: PLASTILIT / Fabricante: PLASTILIT</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 75."				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 809,27</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2019, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4081050** e o código CRC **0CD20353**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NAIARA APARECIDA DE MACEDO

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CAIXA INSPEÇÃO	UNIDADE	5000	R\$ 45,0000	R\$ 225.000,0000
<b>Marca:</b> TAF <b>Fabricante:</b> TAF <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA AGUAS DE JOINVILLE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDROMETRO - UNIDADE DE MEDIÇÃO - CONFORME PAJ Nº 07.01.03					
5	CAIXA INSPEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 52,0000	R\$ 5.200,0000
<b>Marca:</b> TAF <b>Fabricante:</b> TAF <b>Modelo / Versão:</b> CAIXA AGUAS DE JOINVILLE PASSEIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA PASSEIO DE PROTEÇÃO DO CAVALETE DE ÁGUA PARA INSTALAÇÕES EM NÍVEL DO SOLO - CONFORME PAJ Nº 07.01.02					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/07/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/07/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4090009** e o código CRC **5E73ED95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4075619/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **188/2019** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **02/07/2019**, no valor de R\$ 3.125,29 (três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4075619** e o código CRC **6CB2922B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4075722/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **185/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **02/07/2019**, no valor de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4075722** e o código CRC **DFD6FC2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4076954/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **186/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Secretário, Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **02/07/2019**, no valor de R\$ 1.540,46 (um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4076954** e o código CRC **C0BD2280**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4083151/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **962/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULCAXIAS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame de ressonância magnética de membro superior (unilateral) em aparelho com campo aberto, conforme documento 3398104 o exame deverá ser

realizado em todo o membro superior, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 149/2018/NAT assinada em 02/07/2019, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 00:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4083151** e o código CRC **3F1BA846**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4110124/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **977/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional), promovida pela Secretaria Municipal da Saúde, à ser realizada dia 09 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Gabinete da SMS, assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110124** e o código CRC **C26F82EB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4110130/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **978/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Capacitação do Conselho Municipal de Saúde à ser realizada dia 15 de julho de 2019, assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110130** e o código CRC **2882FB33**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4110134/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **979/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde à ser realizada dia 29 de julho de 2019. assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4110134** e o código CRC **02039CE4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4111019/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1753/019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111019** e o código CRC **7F5D7D82**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4111017/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1764/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Maliedu Indústria e Comércio Eireli**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111017** e o código CRC **C8CE0449**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4111007/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1795/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 7.257,60 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111007** e o código CRC **7E820E8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4115112/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1971/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 08/07/2019, no valor de R\$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4115112** e o código CRC **24F520BD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4114801/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2060/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 08/07/2019, no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114801** e o código CRC **D32FFA29**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4111006/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1886/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 05/07/2019, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111006** e o código CRC **D9C03A48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4112199/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1684/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 28/06/2019, no valor de R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4112199** e o código CRC **3CFAA60E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4112202/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1752/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 03/07/2019, no valor de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4112202** e o código CRC **A23D930D**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3940613/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 108/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Nema Eletrotécnica Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de grupos motores geradores de energia elétrica

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n° 034/2019

**VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**VALOR:** R\$ 1.597.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/07/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2019, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3940613** e o código CRC **423A6519**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4088249/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 140/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS E DOSADORAS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2019

**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 69.009,50



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/07/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4088249** e o código CRC **625ECB89**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4102402/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **330/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **M2 Comércio Geral Ltda**, representada pelo Sr. Rogério Menezes Coelho Júnior, que versa a sobre **aquisição de livros para as Escolas e CEI's Administrados pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **04/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 25.539,14 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102402** e o código CRC **4957969C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4097805/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **331/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Rozalva Gonzaga Pereira ME**, representada pela Sra. Rozalva Gonzaga Pereira, que versa a sobre **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **04/07/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 76.416,00 (setenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4097805** e o código CRC **4E217F93**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3656382/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 089/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses

**VALOR:** R\$ 1.767.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3656382** e o código CRC **97DD1CC6**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 4102836/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **208/2019**, destinada a 02 (duas) inscrições para o Seminário "Responsabilidade dos Agentes e as Alterações da LINDB, Rescisão do Contrato e Aplicação de Sanções". **Fornecedor:** Zenite Informação e Consultoria S/A. **Valor Total:** R\$ 7.880,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 4096879, de 04 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102836** e o código CRC **D726937D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4104550/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de julho de 2019.

**Contrato: 046/2018** (assinado em 06/07/2018).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o saldo do Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **06/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4067986/2019 - SES.UOS.AMN** e Despacho SEI Nº 4074047/2019 - SES.DAF. O presente termo passará a vigorar a partir de **06/07/2019**. Termo assinado em 05/07/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – Sinapi, nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, na forma do **Pregão Presencial nº. 145/2018**.

**Empresa: PLANOTEC CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

**Verbas:** 511 - 2.46001.10.302.6.2.2293.0.339000/238; 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000/238; 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000/238; 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000/238; 508 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000/238; 516 - 2.46001.10.305.6.2.2295.0.339000/238; 524 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000/102 e 728 - 2.46001.10.302.14.1.2082.0.339000/238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4104550** e o código CRC **7C81571E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4094872/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 237/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e o **Sr. Alexsandro Xavier da Silva**, que versa sobre a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. O Município adita o contrato **transferindo o direito a exploração** do Ponto de Táxi n° 48, bairro Paranaguamirim para o Sr. Joel Biscaia dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 683.913.829-15, com RG n° 5.740.163— SSP-SC residente e domiciliado na Rua Martinho Van Biene, 1308, bairro Iriú, Joinville/SC. Justifica-se em razão de mudança de atividade profissional. Em conformidade ao Memorando SEI 3702267 - SEINFRA.UTP, Anexo Protocolo 20326/2019 documento SEI 3702471 e memorando SEI n° 3901562 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4094872** e o código CRC **00F57B9E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4081997/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **469/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo, e pelo Diretor Geral, Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas**. O Município adita o contrato adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, equivalente a R\$ 187.017,60 (cento e oitenta e sete mil dezessete reais e sessenta centavos). Justifica-se, tendo em vista o aumento significativo do quantitativo de alunos que passarão a usar vale transporte no exercício 2019, haja vista que a Secretaria de Educação vem mudando gradativamente os polos dos atendimentos dos alunos que frequentam o Ensino de Jovens e Adultos/Ensino Fundamental na rede municipal de ensino. Em conformidade com o memorando SEI nº 3954009 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4081997** e o código CRC **AE097CC3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4109062/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 078/2015**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.**

**OBJETO:** O REAJUSTE no percentual do aluguel em 4,9405%

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 050/2015

**VALOR:** R\$ 5.991,60 (cinco mil, novecentos e noventa e um mil e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109062** e o código CRC **FA4D3FDB**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4109103/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de julho de 2019.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo de Contrato nº 122/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**OBJETO:** O acréscimo quantitativo do objeto contratual em 0,2140%.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 002/2018

**VALOR:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109103** e o código CRC **0C39252B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4108009/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **394/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, representada pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da SECULT. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/01/2021 e 24/10/2020, respectivamente. Justifica-se em razão de manutenção em equipamentos de refrigeração onde estão compreendidas todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza dos condicionadores de ar e seus acessórios e levando em consideração as altas temperaturas ocorridas na cidade nos últimos anos é imprescindível o serviço para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, bem como preservar o patrimônio público. Em conformidade ao memorando SEI nº 4046806 - SECULT.UAD.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4108009** e o código CRC **36176E63**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4117676/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMERSON ANTONIO MORGEM DA ROSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 09/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4117676** e o código CRC **2E8C1507**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4112452/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Promefarma Representações Comerciais Ltda, item 119 - R\$ 0,85.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4112452** e o código CRC **D53315DE**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4082030/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768625, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e galões retornáveis para água mineral, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITEM 01 – R\$ 8,46 e ITEM 02 – R\$ 22,30.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4082030** e o código CRC **35062DDE**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4091598/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 11.274.331/0001-36**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
16	Código: 20548 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO, 50 X 3/4"	UN	30	R\$ 11,02
28	Código: 22979 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RF, 20 X 1", COM ANEL DE REFORÇO	UN	50	R\$ 12,33
29	Código: 22980 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, PP, RM, 20 X 1"	UN	50	R\$ 7,30
37	Código: 24954 - JUNÇÃO 45°, ESGOTO, BBB, JEI, DN 125	UN	20	R\$ 46,09
38	Código: 24973 - LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 125	PC	10	R\$ 530,00

**G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ 05.931.197/0001-04**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR OFERTADO
9	Código: 17886 - TÊ DE REDUÇÃO, PVC PBA, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60	PC	6	R\$ 25,37
10	Código: 18030 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 16, DN 150	PC	4	R\$ 1.029,99
26	Código: 22658 - CRUZETA, PVC PBA, JE, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM	PC	5	R\$ 100,76
27	Código: 22828 - LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"	PC	70	R\$ 1,39
33	Código: 23124 - ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA, PARA TUBO CORRUGADO, DN 100	PC	500	R\$ 2,20
35	Código: 24293 - ANEL DE BORRACHA, ESGOTO, PARA TIL RADIAL, DN 150	UN	10	R\$ 30,00

**HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 82.977.109/0001-48**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR OFERTADO
30	Código: 22984 - COLAR DE TOMADA, PP, CEGO, DN 50 X DE 60 MM	UN	3375	R\$ 34,00

**ITACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR OFERTADO
1	Código: 16974 - CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	UN	50	R\$ 6,18
2	Código: 17335 - ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 60 MM X 2"	PC	90	R\$ 3,44
12	Código: 19040 - REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE	PC	80	R\$ 39,87
36	Código: 24948 - LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 270/DE 300 MM	UN	2	R\$ 379,99

**NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ  
33.540.866/0001-44**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR OFERTADO
3	Código: 17709 - CURVA 45°, PVC PBA, JE, DN 75/DE 85 MM	PC	25	R\$ 29,00
4	Código: 17722 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO, 85 X 3/4"	PC	800	R\$ 24,50
5	Código: 17820 - TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 300	M	102	R\$ 224,00
8	Código: 17873 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 220 X 250	PC	15	R\$ 420,00
13	Código: 20143 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/4" X 3/4"	UN	10	R\$ 1,70
17	Código: 20558 - CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	UN	5	R\$ 6,30
19	Código: 20616 - TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM	UN	50	R\$ 4,20

**VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA, CNPJ  
16.637.264/0001-90**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR OFERTADO
6	Código: 17821 - TUBO, PVC, DEFOFO, 1MPA, JEI, DN 400	M	36	R\$ 386,00
18	Código: 20596 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 150	UN	2	R\$ 997,00
31	Código: 22984 - COLAR DE TOMADA, PP, CEGO, DN 50 X DE 60 MM	UN	1125	R\$ 14,99
34	Código: 23156 - UNIÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2"	PC	20	R\$ 16,50

**DESERTOS**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO
15	Código: 20308 - LUVA DE DUPLA COMPRESSÃO PARA PEAD, DE 160
20	Código: 20958 - TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 180 X DE 32
22	Código: 22238 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 50 A DN 150 X DNR 2", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA
23	Código: 22239 - COLAR DE TOMADA, AÇO INOX, DN 200 A DN 300 X DNR 2", MONOBLOCO, MULTIDIAMETRAL, VEDAÇÃO INTEGRADA
24	Código: 22326 - ADAPTADOR PARA UNIÃO PEAD X PVC PBA, PP, BB, PN 16, DE90 X DN75/DE85
25	Código: 22327 - ADAPTADOR PARA UNIÃO, PEAD X PVC PBA, PP, BB, PN 16, DE110 X DN100/DE110
39	Código: 24987 - JUNTA MULTIMATERIAIS, FD, COM GARRAS, PN 16, DN 125
40	Código: 24988 - JUNTA MULTIMATERIAIS, FD, COM GARRAS, PN 16, DN 150

**FRACASSADO**

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO
7	Código: 17829 - TUBO, PVC, ESGOTO, JE, DN 125
11	Código: 18396 - ARRUELA DE BORRACHA ABMF PN10 DN 300
21	Código: 22139 - TIL DE PASSAGEM, PVC, BBB, JE, DN 250
32	Código: 22990 - LUVA REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2 X 1"



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4091598** e o código CRC **021C97A8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4094666/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 303/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 749762, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico e lâmpadas, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 10 – R\$ 1,04, Item 43 – R\$ 88,27 e Item 66 – R\$ 14,99; e BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 11 – R\$ 2,11, Item 13 – R\$ 1,95, Item 18 – R\$ 3,02, Item 44 – R\$ 122,02, Item 54 – R\$ 11,24 e Item 68 – R\$0,13.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4094666** e o código CRC **EF308974**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4086488/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 050/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 762275, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.R. DOS

SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, Item 01 – R\$ 7.500,00; Item 02 – R\$ 7.890,00; Item 03 – R\$ 11.111,11; Item 04 – R\$ 7.500,00; Item 05 – R\$ 7.777,00; Item 06 – R\$ 5.990,00; Item 07 – R\$ 6.888,88; Item 08 – R\$ 7.300,00; Item 09 – R\$ 5.500,00; Item 10 – R\$ 5.500,00; Item 11 – R\$ 5.990,00; Item 12 – R\$ 5.300,00; Item 13 – R\$ 9.800,00; Item 14 – R\$ 4.890,00; Item 15 – R\$ 11.900,00; Item 16 – R\$ 4.990,00; Item 17 – R\$ 4.990,00; Item 18 – R\$ 4.995,00 e Item 19 – R\$ 4.999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4086488** e o código CRC **3CC3A764**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4086830/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 057/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 762272, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, Item 01 – R\$ 74.900,00, Item 03 – R\$ 44.400,00, Item 05 – R\$ 32.570,00, Item 06 – R\$ 30.999,00, Item 08 – R\$ 30.995,00 e Item 09 – R\$ 38.900,00; J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, Item 02 – R\$ 41.100,00 e Item 04 – R\$ 43.990,00; e MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Item 10 – R\$ 27.996,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4086830** e o código CRC **BAC3EB03**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4109531/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n.º **774262** destinado a **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **19/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109531** e o código CRC **10A674CD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 4102700/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA CÓPIA E RESTAURAÇÃO**, na Data/Horário: 23/07/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 05/07/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/07/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/07/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102700** e o código CRC **4FFCD4DA**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4106094/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 137/2019**, destinado à **contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz**, na Data/Horário: 09/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4106094** e o código CRC **3A80B6A5**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4109602/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 210/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 773829, para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, na Data/Horário: 18/07/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109602** e o código CRC **808B9391**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4102976/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774147 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/07/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102976** e o código CRC **74C681AF**.

## DECISÃO SEI Nº 4061029/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de julho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 103/2019/NAT*

*Solicitante: R. R. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4040442), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. R. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame CA 19-9 em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061029** e o código CRC **21633B07**.

---

## DECISÃO SEI Nº 4039030/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 134/2019/NAT*

*Solicitante: E. L. S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Fátima*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4038537), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. L. S., assistido pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento de suplemento nutricional adulto em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício

---



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4039030** e o código CRC **4CEBB80D**.

---

**DECISÃO SEI Nº 4038369/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 26 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 091/2019/NAT**Solicitante: G. V.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Bucarein*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4038040), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária G. V., assistida pela UBSF Bucarein, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica sem sabor em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038369** e o código CRC **C66C7DCD**.

**DECISÃO SEI Nº 4037927/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 26 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 116/2019/NAT*

*Solicitante: E. A. M.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Bucarein*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4037677), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. A. M., assistido pela UBSF Bucarein, que objetivava o fornecimento de dieta enteral sem sabor em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037927** e o código CRC **87FCD485**.

**DECISÃO SEI Nº 4059009/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 28 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 082/2019/NAT*

*Solicitante: R. B.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3914479), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059009** e o código CRC **503B36AD**.

## DECISÃO SEI Nº 4044508/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 086/2019/NAT*

*Solicitante: M. C. D. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4043847), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. C. D. M., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento do medicamento enoxaparina 20mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4044508** e o código CRC **986ED64D**.

**DECISÃO SEI Nº 4043035/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 27 de junho de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 122/2019/NAT*

*Solicitante: M. R. F.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4041895), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. R. F., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jesser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento do medicamento enoxaparina 20mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de  
Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 07/07/2019, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4043035** e o código CRC **2B6357C3**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 4074033/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 02 de julho de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1216, edição do dia 02 de julho de 2019, no Aviso da Ata de Registro de Preços SEI Nº 4033606/2019 - DETRANS.NAD, onde se lê: ARP nº. 010/2019, **LEIA-SE: ARP nº 011/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4074033** e o código CRC **F8AA0B86**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 4074024/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 02 de julho de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1216, edição do dia 02 de julho de 2019, no Aviso da Ata de Registro de Preços SEI Nº 4032866/2019 - DETRANS.NAD, onde se lê: ARP nº. 009/2019, **LEIA-SE: ARP nº 012/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4074024** e o código CRC **7CB2792C**.

### **EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 4086447/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 03 de julho de 2019.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao segundo Termo de Sub-rogação ao Contrato nº 046/2018, celebrado entre o Município de Joinville / Fundo Municipal de Saúde, representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, a Secretaria de Governo, através do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, representado por seu secretário, Sr. Afonso Carlos Fraiz e a Empresa Planotec Construções Ltda – ME, representada por seu procurador, Sr. Fernando de Aviz, que tem como objeto a Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 05/07/2019.

#### **Onde se lê:**

"PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.184.821/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO, POR SEU SECRETÁRIO, SR. JEAN RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGANTE**;  
A **SECRETARIA DE GOVERNO**, NESTE ATO

REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, SR. AFONSO CARLOS FRAIZ, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGADO** E; A EMPRESA **PLANOTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ N° 05.683.812/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. BRUNA KAROLINE DA SILVA, INSCRITA NO CPF N° 054.013.709-03, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE, AJUSTAM ENTRE SI A **SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018**, DECORRENTE DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2018** EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:"

**Leia-se:**

"PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ N° 08.184.821/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO, POR SEU SECRETÁRIO, SR. JEAN RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGANTE**;  
A **SECRETARIA DE GOVERNO**, ATRAVÉS D O **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, INSCRITO NO CNPJ N° **11.743.299/0001-90**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, SR. AFONSO CARLOS FRAIZ, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGADO** E; A EMPRESA **PLANOTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ N° 05.683.812/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. BRUNA KAROLINE DA SILVA, INSCRITA NO CPF N° 054.013.709-03, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE, AJUSTAM ENTRE SI A **SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018**, DECORRENTE DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2018** EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E

## CONDIÇÕES: "

Justifica-se em razão da necessidade de adequação do preâmbulo do termo de sub-rogação, para que conste nele o CNPJ do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, conforme MEMORANDO SEI N° 3875869/2019 - SAP.USU.ACO e MEMORANDO SEI N° 3959054/2019 - SEGOV.UDC.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2019, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/07/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4086447** e o código CRC **7FBE464E**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI N° 4086269/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 03 de julho de 2019.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao primeiro Termo de Sub-rogação ao Contrato nº 046/2018, celebrado entre o Município de Joinville / Fundo Municipal de Saúde, representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, representado por seu secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a Empresa Planotec Construções Ltda – ME, representada por seu procurador, Sr. Fernando de Aviz, que tem como objeto a Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 05/07/2019.

Onde se lê:

"PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ N° 08.184.821/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO, POR SEU SECRETÁRIO, SR. JEAN RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGANTE**; A **SAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, INSCRITA NO CNPJ N° 08.311.485.001-46, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETARIO, SR. JONAS DE MEDEIROS, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGADO** E; A EMPRESA **PLANOTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ N° 05.683.812/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. BRUNA KAROLINE DA SILVA, INSCRITA NO CPF N° 054.013.709-03, DORAVANTE DENOMINADA **ANUENTE**, AJUSTAM ENTRE SI A **SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018**, DECORRENTE DO **PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2018** EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:"

(...)

**"CLÁUSULA QUINTA:**

A despesa decorrente do objeto sub-rogado correrá à conta da dotação orçamentária da **SAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** n°: **0.78000.78001.18.122.01.2.2354.749.3.390 - F.100.**"

**Leia-se:**

"PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ N° 08.184.821/0001-37, NESTE ATO REPRESENTADO, POR SEU SECRETÁRIO, SR. JEAN RODRIGUES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO **SUB-ROGANTE**; A **SAMA -**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INSCRITO NO CNPJ N° 08.311.485.001-46, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO, SR. JONAS DE MEDEIROS, DORAVANTE DENOMINADO SUB-ROGADO E; A EMPRESA PLANOTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 05.683.812/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. BRUNA KAROLINE DA SILVA, INSCRITA NO CPF N° 054.013.709-03, DORAVANTE DENOMINADA ANUENTE, AJUSTAM ENTRE SI A SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE CONTRATO N° 046/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2018 EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666/93, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES"**

(...)

**"CLÁUSULA QUINTA:**

A despesa decorrente do objeto sub-rogado correrá à conta da dotação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA n°: CR 638 - 20.44000.44001.18.122.01.2.2334.0.3.3.90 - Fonte de Recurso 206."**

Justifica-se em razão da necessidade de adequação da dotação orçamentária, conforme exposto no MEMORANDO SEI N° 3872760/2019 - SAP.USU.ACO e MEMORANDO SEI N° 3997754/2019 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 00:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 12:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4086269** e o código CRC **3B4BEB22**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4107527/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de julho de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado em 28 de junho de 2019 (SEI nº 4046255), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.131708-6, instaurado em 06/11/2018 pela Portaria nº 109/2018 (SEI nº 2735419), com o objetivo de apurar descumprimento de obrigação contratual do Termo do Contrato de Concessão nº 015/2016, decorrente da transferência do controle societário da empresa concessionária sem a prévia anuência do Poder Concedente.

Processo Administrativo SEI n. 18.0.131708-6

Resgate Imediato LTDA ME - CNPJ nº 23.026.516/0002-91

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS DECIDE pela manutenção da aplicação da penalidade imposta à empresa **RESGATE IMEDIATO LTDA ME** na Decisão DETRANS.GAB 3405322, pelo descumprimento ao Contrato de Concessão 015/2016, com fundamento na cláusula 12.2, alínea "z".

A decisão está embasada nos termos do Relatório Conclusivo SEI nº 2956881 - DETRANS.NAD e do Parecer Jurídico nº 3172270, de 1º de março de 2019.

As penalidades ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 63, §1º da Instrução Normativa nº 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4107527** e o código CRC **FF98B9AF**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4114567/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 08 de julho de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, bem como o Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 08/07/2019 (SEI nº 4025566), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.142739-6, instaurado em 21/11/2019 pela Portaria nº 249/2019 (SEI n.º 2802128), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da empresa Front Estruturas Eireli pelos serviços de locação de 10 (dez) contêineres adaptados para a instalação de consultórios médicos. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 18.0.142739-6, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Front Estruturas Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.219.645/0001-07, no valor de R\$ 23.168,00 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais).

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n.18.0.142739-6

### 2. Identificação do Administrado

FRONT ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ nº 12.219.645/0001-07

### 3. Decisão

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 3933822 e Parecer Jurídico SEI nº 3965909.

### 4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pela Fiscal do Termo de Contrato nº 149/2016, referente as notas fiscais nº 1539, 1574, 1582 e 1593 emitidas em razão de serviços prestados e devidamente atestados durante a vigência da relação contratual estabelecida entre as partes, no Contrato nº 149/2016, concernente à prestação de serviços de locação de 10 (dez) contêineres adaptados para a instalação de consultórios médicos, não remuneradas pela Administração, a serem custeados na seguinte rubricas orçamentária:

**486 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114567** e o código CRC **3BD481D2**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 4113889/2019 -  
SES.UCC.APA**

Joinville, 08 de julho de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, bem como o Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 08/07/2019 (SEI n° 4025414), nos autos do Processo Administrativo n° 19.0.016989-1, instaurado em 21/05/2019, pela Portaria n° 101/2019 (SEI n.º 3782307), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor do Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda – EPP, referente à execução de serviços médicos na especialidade de oftalmologia a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo 19.0.016989-1, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda – EPP, inscrito no CNPJ n° 02.462.541/0001-67, no valor de R\$ 160.079,48 (cento e sessenta mil setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo SEI n. 19.0.016989-1

### **2. Identificação do Administrado**

Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda – EPP, inscrito no CNPJ n° 02.462.541/0001-67

### **3. Decisão**

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 3913020 e Parecer Jurídico SEI n° 3994836.

### **4. Motivação**

Prestação dos serviços apurados e atestados pela Gerência e Coordenação de Controle e Avaliação, referente à execução de serviços médicos na especialidade de oftalmologia a fim de atender à demanda dos usuários do sistema único de saúde no município de Joinville, não remuneradas pela Administração, a serem custeados na seguinte rubrica orçamentária:

**486 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/07/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113889** e o código CRC **3BA3331E**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 78/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Truff Ferramentaria Ltda**

CNPJ: **79.294.948/0001-57**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspensão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3435-2923**

Endereço: **Rua Senador Petrônio Portela, 215**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.5003**

CEP: **89.219-575**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **7031164-0**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos

SAMA.UAT 4048166/2019 e SAMA.UAT 4108293/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 800,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 25.303,65 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 73.991 e 73.992 no CRI da 1ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema separador água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/07/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4108406** e o código CRC **46608D3C**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 79/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 08/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Schima Textil Ltda**

CNPJ: **00.193.840/0001-18**

Atividade: **Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais; Fiação ou tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.**

CONSEMA: **24.11.00; 24.12.00**

Telefone: **(47) 3027-4014**

Endereço: **Rua Xavantes, 155 - Galpão 27**

Bairro: **Atiradores**

Inscrição Imobiliária: **13.20.01.89.1533**

CEP: **89.203-210**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Gabriella Vargas Coelho**

Registro Profissional: **102064-0 CREA-SC**

ART: 6749698-9

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4108603/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FIAÇÃO OU TECELAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS; FIAÇÃO OU TECELAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, contendo aproximadamente 1.400,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 124.555,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 12.105 no CRI da 2ª Circ.

#### 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema no condomínio industrial.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para um sistema no condomínio industrial.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### 2 DO MONITORAMENTO

##### 2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.1.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

##### 2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.2.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

##### 2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

##### 2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.4.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/07/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4111567** e o código CRC **01334857**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA**

**MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.****LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 80/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 08/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Magna Industria de Moldes e Matrizes Ltda**

CNPJ: **11.283.620/0001-00**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3028-5300**

Endereço: **Rua Senador Petrônio Portela, 30**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.4292**

CEP: **89.219-575**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Danielle Perez Alvarez**

Registro Profissional: **093164-4 CREA-SC**

ART: **6762018-3**

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Parecer Técnico SAMA.UAT 4113576/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 2.233,70 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 5.116,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 121.807 no CRI da 1ª Circ.

**1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para rede coletora de esgoto.

1.2 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.4 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para dois sistema separadores água-óleo (SSAO), contendo 3 estágios.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO).

2.1.3 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/07/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4118817** e o código CRC **047DE740**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 14/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 30/04/2023, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: INOVAR HABITACIONAL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP

CNPJ: 12.234.470/0001-07

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Resolução CONSEMA n° 99/17: 71.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua São Domingos, n° 45 - Petrópolis

Inscrição Imobiliária: 13.10.24.95.0340

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Arquiteta e Urbanista Carla Daniela Wolfgramm - CAU A74305-4, RRT n° 6686684

Arquiteto e Urbanista Guilherme Luis Corrêa - CAU A44121-0, RRT n° 8250407 e n° 8250421.

Bióloga Angela Domingos do Amaral - CRBio 075813/03-D, ART n° 2018/03209

Engenheiro Ambiental Fabiano Pontes Mendonça - CREA/SC 113201-5, ART n° 6486503-0

Engenheiro Civil Eduardo Pedroso - CREA/SC 055634-0, ART n° 6508404-7

Engenheiro Civil Marcos Antônio Cardoso - CREA/SC 050820-3, ART n° 6892985-2

Engenheiro Civil Paulo Eduardo Savian - CREA/SC 132350-8, ART n° 6517576-2

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnico SEI n° 3632365 e n° 4113894 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical contendo 24 unidades habitacionais, com área a ser construída de 1.759,55 m² em um imóvel matriculado no 1º CRI sob o n° 398, área total do imóvel de 765,00 m², no endereço acima citado.

**3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários e não se encontra em área de expansão, conforme Viabilidade Técnica nº 278/2017 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente durante a implantação do empreendimento.

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 08/07/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114824** e o código CRC **E62F9A9E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE**

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4113944/2019 - SED.UAC**

Joinville, 08 de julho de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 0779/2019/CME**

Autoriza a Desativação de **CJC – CENTRO JOINVILENSE DE CURSOS**, Rua XV de Novembro, nº 7195, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 04 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **CJC – CENTRO JOINVILENSE DE CURSOS**, estabelecido na Rua XV de Novembro, nº 7195, Bairro Vila Nova, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da situação Inapta de Inscrição do CNPJ 11.871.896/0001-09 de **CJC – CENTRO JOINVILENSE DE CURSOS**, em 21/11/2017, estabelecido na Rua XV de Novembro, nº 7195, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, oito de julho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113944** e o código CRC **3AF71BD1**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4113993/2019 - SED.UAC

Joinville, 08 de julho de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0780/2019/CME

Autoriza a Desativação de **ESCOLAS INOVAÇÃO – ROSIMEIRE GONÇALVES WALENDOLF**, estabelecido Rua Tuiuti , nº 438, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **ESCOLAS INOVAÇÃO – ROSIMEIRE GONÇALVES WALENDOLF**, estabelecido Rua Tuiuti , nº 438, Bairro Iririú, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da situação Inapta de Inscrição do CNP 06.248.044/0001-11 de **ESCOLAS INOVAÇÃO – ROSIMEIRE GONÇALVES WALENDOLF**, estabelecido Rua Tuiuti , nº 438, Bairro Iririú, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, oito de julho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 10:29, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113993** e o  
código CRC **FD4DA6D7**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4114026/2019 - SED.UAC

Joinville, 08 de julho de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0781/2019/CME

Autoriza a Desativação de **OK IDIOMAS**,  
estabelecido Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 130,  
Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total de **OK IDIOMAS**, estabelecido Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 130, Bairro Iririú, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora **OK IDIOMAS**, estabelecido Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 130, Bairro Iririú, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, oito de julho de dois mil e dezanove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114026** e o código CRC **5B067F55**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 4114491/2019 - SED.UAC

Joinville, 08 de julho de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0782/2019/CME

Autoriza a Desativação de **SETEM – SERVIÇO DE TREINAMENTO DE EMERGENCIA PARA SOCORRISTAS LTDA**, estabelecido Rua Carlos Klinger, nº 50, Bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total dos Registros dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico de **SETEM – SERVIÇO DE TREINAMENTO DE EMERGENCIA PARA SOCORRISTAS LTDA**, estabelecido Rua Carlos Klinger, nº 50, Bairro Saguacú, nesta cidade, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** AA desativação compulsória foi deliberada em Sessão Plenária a partir da situação Inapta de Inscrição do CNPJ 10.675.099/0001-85 de **SETEM – SERVIÇO DE TREINAMENTO DE EMERGENCIA PARA SOCORRISTAS LTDA**, em 20/09/2018.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, oito de julho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 08/07/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114491** e o código CRC **B827E29B**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 32/18** - Nos termos do art. 7º e 10 do Decreto 19.783/2012, determino a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**, à servidora Jéssica Eliza de Oliveira Nava, matrícula 44.160, Técnica Química, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Havendo recusa em aderir ao TAC, determino a continuidade das medidas disciplinares, nos termos do art. 13, § 2º do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/07/2019, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4093384** e o código CRC **3DC44796**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 01/19** - Nos termos do art. 185, § 2º, II da Lei Complementar 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do servidor Elder Bianco, matrícula 39.775, Professor de Ciências Agrícolas, lotado na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - Secretaria de Educação, por não observar as normas legais e regulamentos, deixando de zelar pela conservação do patrimônio público, ocasionando prejuízo ao erário, e por conseguinte, infringir os arts. 155, II e VI, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 05/07/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4103142** e o código CRC **49BE97D1**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 287/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços) nº 078/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Doal Plastic Industria e Comercio Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2019**

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109252** e o código CRC **327BDDC9**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 286/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços) nº 077/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **C. E. Macedo - Comercio de Materiais Hidráulicos - EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2019**

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4109196** e o código CRC **2223D96A**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 285/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 086/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SRA Comércio de Tubos e Conexões EIRELI**, que tem por objeto **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 051/2019**

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2019, às 17:30, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4102820** e o código CRC **A36CD8D7**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 294/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 126/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANEAUT DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DO TIPO CARRETEL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula nº 681 - Gestor do Contrato

**Eliel Brasil Brum**, Matrícula nº 1107 - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou

repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 13:49, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4114060** e o código CRC **15453EC8**.

---

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 291/2019**

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAIARA APARECIDA DE MACEDO**, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 024/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113376** e o código CRC **C0D56DEB**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 292/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4113524** e o código CRC **E3B2B556**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 257/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 108/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Nema Eletrotécnica Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de grupos motores geradores de energia elétrica**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 034/2019**.

**Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula Nº **148** - Gestor do Contrato

**Daniel Benatti**, Matrícula Nº **834** - Fiscal Titular

**Jonas Pereira**, Matrícula Nº **428** - Fiscal Titular

**Bruno Borges Gentil**, Matrícula Nº **589** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/07/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024597** e o código CRC **BED38FD0**.

## TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 4116483 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich:

**CLÁUSULA ÚNICA:** fica rescindido, a contar de 02/07/2019 o Termo de Cessão nº 016/2017, firmado em 19/01/2017, relativo a servidora Marcia Giovanella Fuck, matrícula nº 21.240, lotada na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Agente Administrativo, para o cargo em comissão, da Câmara de Vereadores de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/07/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4116483** e o código CRC **6E0D55DD**.